

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**

BAHIA



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

ATA DE ANALISE DOCUMENTAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES – PRISMA CONSTRUTORA LTDA ..

### ERRATA

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 .....

### PORTARIA

PORTARIA 381/2023 .....



## ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES – PRISMA CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023 DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência de Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo e equipe de apoio composta por Bonnie Torres Almeida, Jusair Gonçalves Silva e Elder Celestino de Paula, reuniram-se para analisar e julgar o Requerimento de Inscrição Cadastral pleiteado pela empresa a seguir:

EMPRESA: PRISMA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 25.405.723/0001-00

Os documentos apresentados são verificados a seguir, conforme Edital nº 006/2023:

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

##### 2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93):

- (X) cédula de identidade dos sócios-administradores, presidentes, diretores ou representantes legais, conforme a natureza jurídica da entidade;
- (NA) registro comercial, no caso de empresa individual;
- (X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- (NA) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (NA) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observações: 1) Os documentos descritos nos subitens "II", "III" e "IV" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

##### 2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93):

- (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (X) Alvará de Funcionamento, expedido pela prefeitura da sede do Licitante;
- (X) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- (X) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- (A) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- (X) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3. **QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

(  ) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

4. **OUTROS DOCUMENTOS**

(  ) Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C., conforme Anexo I; e

(  ) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil, conforme Anexo III.

6. **DA FORMADE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

(  ) 6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original, para que seja autenticado por uma das servidoras do Protocolo Geral da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Diante da documentação analisada, a Comissão Permanente de Licitação julga o Requerimento de Inscrição Cadastral – CRC

(  ) DEFERIDO (  ) INDEFERIDO, pelo motivo de:

(  ) CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 006/2023

(  ) INCONFORMIDADE, em razão de descumprimento ao Edital nos itens: a) não apresentou declaração de usinto de imarcação estadual, rubrica 2.2, observação, b) certidão de concordata sem data, incompleta e c) ausência de declaração do subitem 5, II do Edital.

Simões Filho- BA, 20 de outubro de 2023.

COMISSÃO	ASSINATURAS
BONNIE TORRES ALMEIDA Apoio COPEL	
JUSAIR GONÇALVES DA SILVA Apoio COPEL	
ELDER CELESTINO DE PAULA Apoio COPEL	
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO Presidente COPEL	



## ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho-BA**. A Pregoeira da Câmara Municipal de Simões Filho/BA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

**Na página nº 10, do Edital, Item 8.11 – Qualificação Técnica, no subitem 8.11.2, publicado na Edição nº 2015 do dia 18/10/2023, no Diário Oficial Próprio:**

#### ONDE SE LÊ:

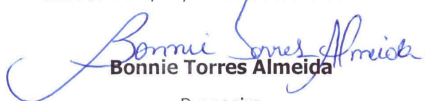
8.11.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado (quantitativo mínimo de 50% de veículos locados), bem como aptidão da proponente, conforme art. 30, § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

#### LEIA-SE:

8.11.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 30, § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial Próprio.

Simões Filho/BA, 20 de outubro de 2023.

  
**Bonnie Torres Almeida**  
Pregoeira





## PORTARIA 381/2023



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 381/2023

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Romário Araújo Pereira**, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 032/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **FABIO AUGUSTO SENA COSTA**, cujo objeto: Aquisição de controles remotos para a cancela automática do estacionamento da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2023.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)